

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.598 de 06 de novembro de 1.985

"Dispõe sobre o Valor-Base para efeito de lançamento ou multa aplicada".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo interno nº 021/85-DR. e,

Considerando que o coeficiente de atualização monetária calculada em razão da variação nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), Lei 6.423 de 17.06.77, no período de novembro de 1.984 à novembro de 1.985 foi de 3,158613;

Considerando que o Valor-Base de \$-96.296,99-(noventa e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e noventa e nove centavos), fixado pelo Decreto nº 2.471 de 10.12.84, deverá ser reajustado mediante a aplicação do novo coeficiente, para vigorar no exercício de 1.986;

DECRETA:

Artigo 1º - o Valor-Base fixado pelo Decreto nº 2.471 de 10.12.84, com base no artigo 297 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.129 de 27.12.79, fica reajustado pelo coeficiente de 3,158613, que corresponde à \$-304.164-(trezentos e quatro mil e cento e sessenta e quatro cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 1.985

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO

COORDENADOR GERAL

HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

continua

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos ²²⁷
Estado de São Paulo fl.02

DECRETO Nº 2.598/85

Registrado no Departamento de Administração - *[assinatura]*
Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[assinatura]
EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO

mabcl.